



MZ·ADVOCACIA®

INFORMATIVO JURÍDICO —

EDIÇÃO 193
JUNHO 2026

Despesas Aduaneiras Geram Créditos de PIS e COFINS na Importação de Insumos

Entre os diversos custos suportados por quem importa no Brasil, as despesas aduaneiras – como o despacho aduaneiro, a armazenagem, a capatazia e a estiva – costumam passar despercebidas no momento da apuração de créditos tributários. Ocorre que, para as empresas tributadas pelo Lucro Real que importam insumos destinados à produção de bens ou à prestação de serviços, tais despesas podem gerar créditos de PIS e COFINS, com reflexo direto na carga tributária e, em muitos casos, na recuperação de valores pagos a maior nos últimos cinco anos.

O regime não cumulativo do PIS e da COFINS, instituído pelas Leis nº 10.637/2002 e nº 10.833/2003, autoriza o desconto de créditos sobre os bens e serviços utilizados como insumo na atividade da empresa. A definição do que se enquadra como insumo, por muito tempo objeto de controvérsia entre o contribuinte e a Receita Federal, foi delimitada pelo Superior Tribunal de Justiça no julgamento do REsp nº 1.221.170/PR (Tema 779), que fixou os critérios da essencialidade e da relevância: é insumo tudo aquilo que, pela sua imprescindibilidade ou pela sua importância, integra o processo produtivo ou a prestação do serviço.

A partir desse entendimento, o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF, tribunal administrativo federal responsável por julgar os litígios tributários no âmbito da Receita Federal, tem reconhecido o direito de apropriação de créditos de PIS e COFINS sobre as despesas aduaneiras vinculadas à importação de insu-

mos, quando pagas a empresas brasileiras. Isso porque gastos como despacho, armazenagem, capatazia e estiva não se confundem com o frete internacional e integram, de forma necessária, o custo de aquisição do insumo importado – sem tais serviços, a mercadoria sequer chega ao estabelecimento para ser empregada na produção.

O aproveitamento desses créditos, contudo, não é automático. Beneficiam-se, em regra, as empresas tributadas pelo Lucro Real, que importam insumos efetivamente empregados na produção de bens ou na prestação de serviços e que contrataram os serviços aduaneiros de forma destacada do frete internacional, com documentação fiscal própria que permita identificar e comprovar cada despesa.

Reconhecido o direito, abre-se a oportunidade de revisar as operações dos últimos cinco anos e recuperar os valores de PIS e COFINS recolhidos a maior, seja por meio de compensação administrativa com tributos vincendos, seja pela via da restituição, além de reduzir a carga tributária incidente sobre as importações futuras. A depender do volume importado, o benefício pode representar valores expressivos no caixa da empresa.

É importante destacar que cada caso exige análise individualizada. O êxito da tese depende diretamente da forma como as operações de importação foram estruturadas e da qualidade da documentação fiscal que ampara cada despesa aduaneira. Por essa razão, recomenda-se o levantamento prévio das notas fiscais e dos comprovantes

de pagamento, de modo a mensurar com segurança o crédito potencial antes de qualquer pedido administrativo ou medida judicial, garantindo à empresa uma recuperação consistente e juridicamente segura.

**Sergio Lipinski**

Advogado e Sócio MZ Advocacia

OAB/RS 78.868

sergio@mzadvocacia.com.br

Com mais de 9,5 milhões de contribuintes contemplados, segundo lote de restituição do IRPF é o maior da história

Receita Federal abre consulta ao segundo lote de restituição do IRPF 2026 nesta terça-feira (23).

A Receita Federal libera, a partir das 9 horas desta terça-feira (23), a consulta ao segundo lote de restituição do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), referente a junho de 2026. O crédito bancário será realizado ao longo do dia 30 de junho.

Com R\$ 16 bilhões em créditos e 9.585.797 contribuintes contemplados, o lote é o maior da história em quantidade de contribuintes contemplados, e iguala-se em valor ao maior lote pago anteriormente, que foi o primeiro lote de restituição do IRPF 2026, registrado no dia 29 de maio deste ano. Com isso, o órgão caminha para quitar os valores devidos à grande maioria dos declarantes já nos dois primeiros lotes de 2026. Somados, esses pagamentos deverão alcançar cerca de 80% do total estimado de restituições do ano.

Agilidade no processamento acelera devolução aos contribuintes

Considerando a soma dos dois primeiros lotes deste ano, serão contemplados 18,3 milhões de



contribuintes, com um valor total de R\$ 32 bilhões em restituições. O volume recorde de pagamentos reforça o esforço do órgão em tornar o processo de restituição cada vez mais rápido, eficiente e abrangente.

A antecipação dos créditos demonstra a capacidade operacional da Receita Federal de processar milhões de declarações em curto espaço de tempo, beneficiando tanto os contribuintes com prioridade legal quanto aqueles que aderiram às soluções digitais, como a declaração pré-preenchida e o recebimento da restituição via PIX.

O anúncio fortalece a percepção de eficiência da administração tributária e atende a uma expec-

tativa de milhões de brasileiros: receber a restituição mais cedo e com maior previsibilidade.

Distribuição das restituições

O crédito bancário será realizado ao longo do dia 30 de junho. Do total, R\$ 4.494.204.020,63 serão destinados a contribuintes com prioridade legal, distribuídos da seguinte forma:

- Idosos acima de 80 anos: 155.060 restituições
- Idosos entre 60 e 79 anos: 1.106.923 restituições
- Pessoas com deficiência física, mental ou

moléstia grave: 106.294 restituições

- Contribuintes cuja maior fonte de renda seja o magistério: 507.768 restituições

Além disso, 7.709.752 restituições serão destinadas a contribuintes que não possuem prioridade legal, mas receberam prioridade por terem utilizado a Declaração Pré-Preenchida e/ou optado por receber via PIX. Nesse lote, não foram contemplados contribuintes não prioritários.

Fonte: gob.br

Copom reduz taxa Selic para 14,25% ao ano

É a terceira vez consecutiva de queda dos juros

O Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central (BC) reduziu nesta quarta-feira (17) em 0,25 ponto percentual a Taxa Selic, que passará de 14,50% para 14,25% ao ano.

Esta é a terceira vez consecutiva que o comitê reduz os juros.

O BC utiliza a Selic, os juros básicos da economia, como um instrumento para reduzir o ritmo da atividade econômica e, com isso, tentar controlar a inflação.

Quando o juro sobe ou fica alto por muito tempo, o crédito encarece, ficando mais caro para

quem compra no cartão, nas parcelas de produtos e no financiamento de imóveis, levando a uma perda de força no consumo.

Quando há redução, a perspectiva é de estímulo para a economia e de um menor risco de descontrole nos preços.

Na reunião anterior, em abril, o comitê apontou como justificativa para um ritmo menor na queda dos juros as incertezas sobre os desdobramentos dos conflitos geopolíticos no Oriente Médio e as expectativas para inflação em alta por período mais prolongado.

De junho de 2025 a março deste ano, a Selic ficou em 15% ao ano, o maior nível em quase 20 anos.

O Copom iniciou o corte dos juros em março, num cenário de queda da inflação. No entanto, a guerra no Oriente Médio, que se refletiu no aumento dos preços de combustíveis e de alimentos, dificultou a queda da taxa.

Consequências do conflito

O Copom apontou a permanência de incertezas sobre os termos do acordo para cessar os conflitos armados no Oriente Médio e as consequências dos efeitos já materializados desses conflitos como determinantes para a decisão de cortar a taxa de juros.

Segundo a instituição, o cenário exige cautela por parte de países emergentes em ambiente marcado por elevação da volatilidade de preços de ativos e commodities.

“No cenário atual, caracterizado por forte aumento da incerteza, o Comitê reafirma serenidade e cautela na condução da política monetária. Sem prejuízo de seu objetivo fundamental de assegurar a estabilidade de preços, essa decisão também implica suavização das flutuações do nível de atividade econômica e fomento do pleno emprego”, disse o Copom em comunicado.

Em relação ao ambiente doméstico, o comitê disse que o conjunto dos indicadores mostra aceleração da atividade econômica no primeiro trimestre do ano, “com setores mais cíclicos voltando a desempenhar papel significativo, e mercado de trabalho ainda com sinais de resiliência.”

Nesse cenário, as expectativas de inflação cheia aceleraram, distanciando-se da meta para a inflação, inclusive superando o limite superior da banda, com projeções de inflação para 2026 e 2027,

apuradas pela pesquisa Focus, situando-se em 5,30% e 4,10%, respectivamente.

A meta para a inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) para o período iniciado em janeiro de 2025 é 3%, com intervalo de tolerância de menos 1,50 ponto percentual e mais 1,50 ponto percentual, isto é, de 1,50% a 4,50%.

“O comitê segue acompanhando como os desenvolvimentos da política fiscal doméstica impactam a política monetária e os ativos financeiros, reforçando a postura de cautela em cenário de maior incerteza”, diz o comunicado.

Segundo o comitê, os indicadores correntes de atividade econômica mostram recuperação em relação ao último trimestre de 2025, mantendo-se consistentes com uma trajetória de desaceleração no acumulado de 2026, mas que o cenário segue sendo marcado por “expectativas desancoradas, projeções de inflação elevadas, e pressões no mercado de trabalho”.

O comitê informou ainda que o tamanho total do ajuste dos juros dependerá dos próximos dados econômicos, com o objetivo de garantir que a inflação volte à meta.

“Nessas condições, o Comitê avalia que trajetórias alternativas garantindo a convergência da inflação à meta no primeiro trimestre de 2028, o horizonte relevante a partir de sua próxima decisão, são compatíveis com a suavização na variação dos agregados macroeconômicos”, disse o Copom.

Fonte: Agência Brasil

STF retoma julgamento que decidirá se há vínculo empregatício na uberização

O Supremo Tribunal Federal (STF) retoma nesta quarta-feira, 24, o julgamento sobre a validade das ações da Justiça do Trabalho que reconheceram vínculo de emprego na relação entre motoristas de aplicativos e as plataformas, a chamada “uberização”. A sessão está prevista para começar às 14h.

O julgamento foi suspenso no dia 1º de outubro do ano passado, quando foram ouvidas as sustentações das partes envolvidas no julgamento. Na sessão de hoje, serão proferidos os primeiros votos sobre a questão.

Empresas contestam decisões da Justiça do Trabalho

Serão julgadas duas ações relatadas pelos ministros Edson Fachin e Alexandre de Moraes que chegaram ao Supremo a partir de recursos protocolados pelas plataformas Rappi e Uber. As empresas contestam decisões da Justiça do Trabalho que reconheceram o vínculo empregatício com os motoristas e entregadores.

A Rappi alegou que as decisões trabalhistas que reconheceram o vínculo de emprego com a empresa desrespeitaram decisões da própria Corte que entendem não haver relação de emprego formal com os entregadores.

A Uber sustentou que é uma empresa de tec-



nologia, e não do ramo de transportes, e que o reconhecimento de vínculo trabalhista altera a finalidade do negócio da plataforma, violando o princípio constitucional da livre iniciativa de atividade econômica.

Durante a tramitação do caso, a Procuradoria-Geral da República (PGR) enviou ao Supremo parecer contrário ao reconhecimento de vínculo trabalhista entre motoristas de aplicativos e as plataformas digitais.

A decisão do STF deverá servir como referência para milhares de processos em tramitação e influenciar futuras discussões legislativas sobre trabalho digital, proteção social e novas formas de contratação.

Fonte: IstoÉ Dinheiro

Para visualizar os informativos anteriores, acesse: www.mzadvocacia.com.br/materiais

TRF4 disponibiliza mais de R\$ 436 milhões em RPVs autuadas em abril de 2026

O Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) informa que o pagamento das Requisições de Pequeno Valor (RPVs) recebidas no tribunal no mês de abril de 2026 e devidas pela União Federal, suas autarquias e fundações estará disponível para saque pelos beneficiários a partir do dia 2 de junho de 2026.

Pagamento presencial das RPVs na Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil

Em todas as agências em que a Caixa e o Banco do Brasil está atendendo presencialmente, será realizado o pagamento de RPVs tanto das varas federais quanto das varas estaduais no âmbito da competência delegada, estes mediante apresentação do alvará de levantamento que deverá ser expedido pelo juízo da execução.

Pagamento por transferência bancária

É possível realizar o saque dos valores por meio de transferência bancária. A transferência pode ser feita com acesso a uma ação no processo originário chamada “Pedido de TED” (exclusivamente para processos que tramitam em varas federais) para a informação dos dados bancários necessários à emissão da TED pelos bancos. Para ler o tutorial de utilização da nova ferramenta que agiliza os pagamentos acesse este link: <https://www.trf4.jus.br/MyRzW>.

Para as RPVs cujo processo originário é de comarca estadual no âmbito da competência dele-

gada, o alvará de levantamento deverá ser assinado digitalmente e conter os dados abaixo citados, para permitir ao banco a transferência dos valores à conta indicada no alvará. Os alvarás deverão ser remetidos pelos juízes aos bancos pelo SISCOM e deverão ser endereçados à agência 0652 quando se tratar de depósito na Caixa Econômica Federal ou à agência 3798, quando o valor tiver depositado no Banco do Brasil.

Na petição ao juízo estadual, deverão ser informados os seguintes dados:

- banco;
- agência;
- número da conta com dígito verificador;
- tipo de conta;
- CPF/CNPJ do titular da conta;
- declaração de que é isento de imposto de renda, se for o caso, ou optante pelo SIMPLES.
- Resgate de RPVs do Banco do Brasil de até R\$ 1.000,00

Informar o número da RPV, que pode ser obtido no Demonstrativo de Pagamento do TRF4, no início do documento onde diz “Processo”. Nas próximas telas serão solicitados dados pessoais e bancários, além da possibilidade de assinar digitalmente a Declaração de Isenção do Imposto de Renda. Os beneficiários poderão direcionar o res-

gate para qualquer outro banco, desde que a conta corrente seja de mesma titularidade do RPV. Ou seja, a conta de destino deverá ter o mesmo CPF cadastrado no RPV. Haverá cobrança de tarifa pelo serviço de TED, conforme Tabela de Tarifas.

Valores

O Conselho da Justiça Federal (CJF) liberou ao TRF4 os limites financeiros no valor de R\$ 436.117.032,79. Deste montante, R\$ 364.102.055,17 correspondem a matérias previdenciárias e assistenciais, como revisões de aposentadorias, auxílios-doença, pensões e outros benefícios, que somam 19.549 processos, com 27.855 beneficiárias (os).

Do valor total liberado, no Rio Grande do Sul, estão sendo disponibilizados R\$ 173.516.952,90, para 21.372 beneficiários. Já em Santa Catarina, 13.119 beneficiários vão receber R\$ 123.584.851,70. Para o estado do Paraná, será pago o montante de R\$ 139.015.228,19, para 12.758 beneficiários.

Em caso de dúvidas, a Secretaria de Precatórios do TRF4 disponibiliza dois números para esclarecimentos: (51) 3213-3470 e (51) 3213-3473, com atendimento das 13 às 18 horas.

Fonte: ACS/TRF4

Reforma Tributária: empresas têm até julho para adaptar notas fiscais e evitar rejeições

Falta de adequação aos novos campos de IBS e CBS pode levar à rejeição automática de notas fiscais a partir de agosto e comprometer o faturamento das empresas.

Empresas de todo o país têm até o fim de julho para adequar seus sistemas de emissão de notas fiscais às novas exigências da Reforma Tributária. A partir de agosto, documentos fiscais eletrônicos emitidos sem o preenchimento correto dos campos relacionados ao Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e à Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) poderão ser rejeitados automaticamente pelos sistemas fiscais.

A mudança marca uma nova etapa da implementação da reforma tributária sobre o consumo e exige atenção redobrada de empresas, contadores e áreas fiscais para evitar problemas operacionais e paralisações no faturamento.

O que muda na emissão de notas fiscais

Com a transição para o novo modelo tributário, documentos como NF-e, NFC-e, CT-e e NFS-e passam a exigir campos específicos para informar IBS e CBS.

Na prática, isso significa que ERPs, softwares fiscais e plataformas emissoras precisarão estar atualizados para atender às novas regras de vali-

dação.

Segundo orientações da Receita Federal do Brasil, desde janeiro de 2026 os contribuintes já devem emitir documentos fiscais com destaque da CBS e do IBS conforme os leiautes definidos nas notas técnicas. O ano de 2026 funciona como fase de testes operacionais antes da cobrança efetiva dos tributos.

Risco de rejeição e impacto no faturamento

O principal alerta para as empresas é operacional: notas emitidas com informações incompletas ou incorretas poderão ser barradas automaticamente.

Na prática, sem nota fiscal válida:

- a venda pode não ser concluída;
- mercadorias podem ficar retidas;
- serviços podem enfrentar atrasos na cobrança;
- o fluxo de caixa pode ser impactado.

Especialistas apontam que o risco é maior para empresas que ainda operam com sistemas antigos ou processos fiscais pouco automatizados.

Empresas do Simples também precisam se adaptar

As mudanças também afetam empresas do Simples Nacional, especialmente prestadoras de serviço.

A partir de setembro, micro e pequenas empresas deverão emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) por meio do Emissor Nacional, plataforma unificada do governo federal. Isso amplia a



necessidade de adequação tecnológica e revisão dos processos internos.

O que as empresas devem fazer agora

Especialistas recomendam que as empresas aproveitem as próximas semanas para revisar toda a operação fiscal.

- As principais medidas incluem:
- atualização de sistemas e ERPs;
- revisão de parametrizações tributárias;
- testes de emissão;
- treinamento das equipes fiscal, contábil e financeira.

Para escritórios contábeis, o momento exige atuação mais estratégica junto aos clientes, especialmente na validação dos cadastros tributários e no suporte à adaptação dos sistemas.

A reforma tributária ainda terá implementação gradual até 2033, mas a adequação da emissão fiscal já se tornou uma prioridade imediata para evitar falhas operacionais e prejuízos financeiros.

Fonte: Contábeis



MZ·ADVOCACIA®

PELOTAS

Rua Menna Barreto, 391
Bairro Areal
CEP 96077-640
53.3025.3770
pelotas@mzadvocacia.com.br

RIO GRANDE

Praça Xavier Ferreira, 430, Conj. 303
Bairro Centro
CEP 96200-590
53.3035.2770
riogrande@mzadvocacia.com.br

PORTO ALEGRE

Av. Getúlio Vargas, 1157, Conj. 1010
Bairro Menino Deus
CEP 90150-001
51.3516.1584
portoalegre@mzadvocacia.com.br